



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



INDICAÇÃO N° 079/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Secretário de Infraestrutura do Município de General Sampaio, a proceder com a reforma de um equipamento conhecido como “mata-burro” na localidade de Cangati II, na estrada que liga a referida comunidade à localidade de São João dos Acrísio, neste Município.

O Vereador **Pascoal Cardoso de Farias**, signatário do PSB, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Ilmo. Sr. José Cordeiro Moreira, Secretário Municipal de Infraestrutura de General Sampaio, após ouvido o soberano plenário, a proceder com a reforma de um equipamento conhecido como “mata-burro” na localidade de Cangati II, na estrada que liga a referida comunidade à localidade de São João dos Acrísio, neste Município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 15 de outubro de 2025.

Pascoal Cardoso de Farias
Pascoal Cardoso de Farias
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O mata-burro é um equipamento de uso rural, muito comum em estradas de zonas agrícolas e áreas de pasto. Também é chamado de passagem de gado ou cancela para gado, dependendo da região.

Ele é basicamente uma estrutura metálica ou de madeira formada por barras ou tubos espaçados, instalada no solo transversalmente à estrada, geralmente em entradas de propriedades ou travessias de pastos.

O mata-burro permite a passagem de veículos e pessoas, mas impede que o gado ou outros animais de grande porte atravessem a estrada livremente, pois suas patas não conseguem se apoiar nas barras espaçadas sem risco de queda ou tropeço.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



O referido mata-burro em questão, encontra-se em estado de degradação avançada, oferecendo riscos graves à segurança dos moradores, motoristas e condutores de veículos agrícolas, que utilizam diariamente a via.

A situação atual pode ocasionar acidentes de trânsito e danos materiais, além de comprometer o tráfego de veículos essenciais ao cotidiano da população rural.

A estrada é rota estratégica para o escoamento da produção agrícola e pecuária da região, especialmente leiteira, e é fundamental para o transporte escolar, garantindo que crianças e adolescentes cheguem com segurança às escolas.

A precariedade do mata-burro tem causado transtornos frequentes e aumento de custos para agricultores e transportadores, devido a danos em veículos e interrupções na logística.

A intervenção solicitada visa, portanto, promover segurança, acessibilidade, desenvolvimento econômico e bem-estar social. Além disso, a reforma reflete o compromisso da gestão municipal com a manutenção e conservação da infraestrutura rural, atendendo ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de proteger a integridade física e o patrimônio público.

Pascoal Cardoso de Farias
Pascoal Cardoso de Farias
Vereador - PSB



Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



INDICAÇÃO N° 080/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Sr. Prefeito Municipal, a implantação de uma rota para recolhimento do lixo das residências de quem reside nas comunidades São João dos Acrísio, Pinda I e II e Currupião, neste Município.

O Vereador **Emanuel Iago Lima Ramos**, signatário do PT, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, após ouvido o soberano plenário, a implantação de uma rota para recolhimento do lixo das residências de quem reside nas comunidades São João dos Acrísio, Pinda I e II e Currupião, neste Município.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 15 de outubro de 2025.

Emanuel Iago Lima Ramos
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

As localidades acima mencionadas atualmente não dispõem de serviço regular de coleta de lixo, o que tem levado parte da população a descartar resíduos de forma inadequada, como queima, enterramento ou abandono em terrenos baldios e cursos d'água.

Tal prática gera graves impactos ambientais e sociais, que podem ser detalhados da seguinte forma:

Poluição do solo e da água: O descarte irregular de resíduos sólidos pode contaminar solos e lençóis freáticos, afetando a produção agrícola local e a qualidade da água utilizada para consumo humano e animal, comprometendo ecossistemas e a saúde pública.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



Contaminação de rios e cursos d'água: Resíduos descartados em rios, riachos e canais provocam obstruções e degradação da fauna aquática, podendo causar a morte de peixes e desequilíbrio ecológico. Além disso, a água contaminada pode se tornar veículo de doenças de veiculação hídrica.

Emissão de gases poluentes e incêndios: A queima de lixo doméstico libera poluentes tóxicos no ar, como dioxinas e partículas finas, prejudicando a qualidade do ar, a saúde respiratória da população e contribuindo para o efeito estufa.

Risco à biodiversidade local: O lixo espalhado em áreas rurais serve de abrigo e alimento para animais invasores e vetores de doenças, além de prejudicar a fauna e flora nativas, alterando o equilíbrio ambiental.

Cumprimento da legislação ambiental: A implementação de uma rota de coleta atende às normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a gestão ambientalmente adequada dos resíduos e a responsabilidade do poder público em garantir a limpeza urbana e a proteção ambiental.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo, a criação imediata de uma rota periódica de recolhimento de lixo nas localidades de São João dos Acrísio, Pinda I e II e Currupião, assegurando a correta destinação dos resíduos, a preservação do meio ambiente e a saúde da população rural.

Emanuel Iago Lima Ramos
Vereador - PT